

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.3568

PROCESSO Nº.0192/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL DE 2024 (REFERENTE AO FECHAMENTO 2023), JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação do regime próprio de previdência social - (RPPS), no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da execução, conforme às especificações exigidas.

O objeto licitado deverá ser prestado para regime próprio de previdência social - (RPPS), de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para prestação de serviços atuarial é imprescindível na averiguação da viabilidade, planejamento e organização dos planos de custeio e de benefícios, fazendo-se imperiosa. O trabalho tem por objetivo a constante busca do equilíbrio das contas do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS é fundamental para assegurar a qualidade da sua gestão e garantir que os segurados não sejam frustrados em suas expectativas de receber os benefícios da aposentadoria.

Assim, faz-se necessário reconsiderar o ritmo das concessões de benefícios, reavaliar os requisitos para concessões de benefícios e pensões, revisar a base cadastral dos sistemas para depurá-la e atualizá-la, visando melhorar a precisão dos cálculos atuariais. O reposicionamento deve orientar a proposição de uma estratégia para a gestão de ativos e passivos para o Instituto de Previdência, considerando as limitações identificadas e modelos de gestão de riscos alinhados com as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios, estabelecendo planos de custeio e de equacionamento do déficit atuarial sustentáveis, com profissional técnico da área de atuária, para realização do estudo em tela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em consonância, a consultoria atuarial deve ser considerada de grande relevância para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e, por isso, a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial se justifica em razão da alta complexidade do objeto, visto se tratar de uma área de maior vulnerabilidade da Administração e que, portanto, requer um grau mais elevado de atenção e cuidado com vista a permitir a condução de um processo probo e rígido, bem como da constatação de ausência junto ao quadro de pessoal desta Autarquia de Técnico Especializado para tal função.

Diante do exposto, deflagra-se a necessidade de contratação de profissionais de natureza singular, para a qual se exige especialização e estudos aprofundados dos temas a serem tratados para acompanhamento e consultorias precisas do universo atuarial com informações a este Instituto.

Deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente inexigibilidade de licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins da administração em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Previdência (RRPS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Previdência (RPPS).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Previdência (RPPS) designará o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Previdência (RPPS), não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, observando como critério de julgamento a notória especialização.

A constituição dos itens e serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da inexigibilidade de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 6.316,54** (Seis Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da dispensa de licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo de Prev. Serv. RPPS, através da rubrica orçamentaria (Manutenção do Regime Próprio de Previdência);

CÓDIGO: 04.02.09.271.0032.2.002;

ELEMENTO: 3.3.90.39;

FICHA: 163 – FONTE: 103.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Previdência (RPPS), mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

12.1 Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia, a não celebração presentes no contrato, dará causa à inexecução total do contrato.

Sítio d'Abadia – GO, 02 de fevereiro de 2024.

IDALINA DA PIEDADE DE JESUS
GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (RPPS)